

Lei nº 395

Autoriza abertura de créditos suplementares e anula parcialmente dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para as seguintes dotações: 3.2.0.0.61 "A C.N.A.E" - 3.1.2.0.16 "Material de Expediente" e 3.1.4.0.02 "Despesas e viagens administrativas".

Artigo 2º. Para atender ao disposto do artigo 1º, fica aberto um crédito suplementar de R\$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito cruzeiros), assim distribuídos: Para dotação 3.2.0.0.61 "A C.N.A.E" R\$ 88,00, para a dotação 3.1.2.0.61 "Material de Expediente" R\$ 10.000,00 e para a dotação 3.1.4.0.02 "Despesas e viagens administrativas" R\$ 8.000,00;

Artigo 3º. Para atender ao disposto do artigo 2º, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada, as seguintes dotações:

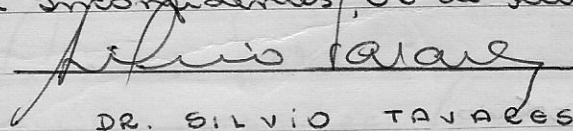
3.1.1.0.16. Gratificações ao SIAT	R\$ 18.000,00
3.0.0.0.61. Outras subvenções	R\$ 88,00

Total..... R\$ 18.088,00

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 06 de Maio de 1977.

O Prefeito Municipal


DR. SILVIO TAVARES

O Secretário


GUILHERME EDMUNDO DE S. ENGELMAN.

Sancionada